



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6255, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Altera os dispositivos do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.307/2009, que institui a relação de tarefas a serem cumpridas pelos Servidores Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 4.º, da Lei Municipal 2.307, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica alterado o disposto no Anexo Único, da Lei Municipal n.º 2.307/2009, que passa a ter a seguinte descrição de tarefas:


“ANEXO ÚNICO
DE QUE TRATA A LEI N.º 2.307, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Descrição das Tarefas	Pontuação
1. Informação Processual	150 pontos
2. Ação Fiscal por Intimação	100 pontos
3. Lavratura de Auto de Infração	300 pontos
4. Ação Fiscal Dirigida (Fat – Ficha de Acompanhamento Tributário)	400 pontos
5. Plantão Fiscal	400 pontos
6. Procedimento de Interdição	300 pontos

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de dezembro

2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

